

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

DECRETO Nº 032 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes referente ao quinto bimestre de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 52, inciso I, alínea "a" e "b" do Inciso II e parágrafo 1º da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente à publicação do quinto bimestre de 2023, que com este se publica.

§ 1º O RREO contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RREO foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, pela Contadoria Geral do Município, a partir das informações repassadas pelas UG e de informações registradas no Sistema Integrado de Contabilidade Planejamento, Orçamento, Finanças e de Gestão Fiscal - GOVNET, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://barradomendes.ba.gov.br>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 23 de novembro de 2021.

Antonio Barreto de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL